



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATA DA 27ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 1º de outubro de 2018

Às onze horas do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador José Antônio D'Agostini Vigne (PP) – Presidente e Vereador Fabricio Trentin de Moura (PP) – Relator. Ausente a Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero – Revisora. Compareceu à reunião a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Teresinha Salete Sperry, que se prontificou a explanar acerca do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 42/2018**, que “Altera artigos das Leis Municipais 2.759/2011 e 2.791/2012 e dá outras providências”. Após análise da matéria, recebidas as explicações dadas pela Secretária Municipal, a Comissão entendeu que o referido Projeto de Lei está apto para apreciação do Plenário. Após, a Secretária Municipal Teresinha Salete Sperry se retirou e a reunião prosseguiu. A Comissão deu continuidade ao estudo do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 37/2018**, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências”. A Comissão foi comunicada acerca do desejo manifesto por alguns vereadores em elaborar Emenda ao referido Projeto de Lei, com a finalidade de inserir na previsão orçamentária do exercício de 2019 a implantação do Programa Estadual de Defesa dos Consumidores (PROCON/RS) no Município de Nonoai, conforme previsão da Administração Municipal, anunciada no último mês. Quanto à viabilidade e legalidade de tal Emenda à matéria, a Comissão solicitou Parecer Jurídico. Assim, foi apresentado **PARECER FAVORÁVEL DA CCJ AO PLE Nº 42/2018 e o Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 37/2018 permaneceu em estudos**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da CCJ. Fim.


Ver. José Antônio D'Agostini Vigne
Presidente, CCJ


Ver. Fabricio Trentin de Moura
Relator CCJ